



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA CONSELHO NACIONAL DE ARBITRAGEM

Circular nº. 02/2020/2021/CNA

Data: 14 de Setembro de 2020

- **ÁRBITROS**
- **DIREÇÃO DA FPTM**
- **CONSELHOS DISTRITAIS E REGIONAIS DE ARBITRAGEM**
- **ASSOCIAÇÕES DISTRITAIS DE ARBITRAGEM**
- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DA FPTM**
- **ÓRGÃOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Exmos. Senhores,

Assunto: Vestuário dos Árbitros

Como é do conhecimento geral a FPTM decidiu no início desta época alterar o vestuário oficial da arbitragem nacional. O objetivo foi o de tornar a imagem destes importantes agentes da modalidade mais ligeira e desportiva, sem se perder a respeitabilidade que a função exige.

Nesse sentido vai ser distribuído por todos os árbitros a nova farda que consiste em 2 polos e 1 casaco. Nesse sentido, serve o presente para informar todos os agentes da arbitragem de ténis de mesa em Portugal que, com efetividade imediata e quando estiverem no exercício das suas funções, deverão passar a vestir-se da seguinte forma:

- 1) Pólo oficial de ÁRBITRO cor azul claro
- 2) Calça de cor caqui (até 31 de Dezembro de 2020, a partir desta data será usada calça de cor preta)
- 3) Sapato preto com sola de borracha e cinto preto (usado anteriormente)
- 4) Em caso de necessidade deverão utilizar o casaco azul claro de ÁRBITRO.
- 5) Conforme normas da DGS para o Covid-19 será obrigatório o uso de máscara (distribuídas pela FPTM 2 máscaras de tecido a cada árbitro) dentro de Infraestruturas desportivas e outros espaços onde decorra prática e competição de desporto federado.

Esperamos com esta alteração, tornar o vestuário dos árbitros ainda mais confortável, facilitando assim o exercício de funções.

Como sempre, estamos à Vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Pelo Conselho Nacional de Arbitragem,

Paulo Jorge Leal Martins
Presidente